



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7858/2024
Projeto de Lei nº 129/2024

Autoria: Sérgio Palamoni

Denomina Márcio Fernando David a Rua 06 (1º Trecho) do loteamento Paragon, no município de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º - Fica denominada Márcio Fernando David a Rua 06 (1º Trecho) do loteamento Paragon, no município de Franca.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 03 de dezembro de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária